

## **Dos POC (de 1977 e 1989) ao SNC (2010) – Ano novo, Contabilidade nova!**

**Joaquim Fernando da Cunha Guimarães**

**Janeiro de 2009**

**Jornal AIMINHO n.º 104, de Fevereiro de 2010, p. 19**  
**Revista Electrónica INFOCONTAB N.º 49, de Janeiro de 2010**

Em 1 de Janeiro de 2010 entrou em vigor o novo modelo de normalização contabilística, designado de Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, o qual revogou o Plano Oficial de Contabilidade (POC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 410/89, de 21 de Novembro (POC/89), os diplomas de alterações e as normas contabilísticas complementares (29 Directrizes Contabilísticas e 5 Interpretações Técnicas).

Em outro nosso artigo, sob o título “História (Breve) da Regulamentação da Profissão de Contabilista em Portugal”<sup>1</sup>, apresentámos as principais etapas e factos históricos que culminaram com o SNC.

O Código da Contribuição Industrial (CCI), aprovado pelo Decreto n.º 45103, de 1 de Julho de 1963<sup>2</sup>, foi o verdadeiro motor e impulsor da normalização contabilística em Portugal, contendo diversas disposições legais sobre a Contabilidade imprescindíveis para o apuramento do lucro tributável, das quais destacamos o apelo aos “sãos princípios da contabilidade” previsto no art.º 22.º do CCI nos seguintes termos:

*“O lucro tributável reportar-se-á ao saldo revelado pela conta de resultados do exercício ou de ganhos e perdas, elaborada em obediência a são princípios de contabilidade...”*

De notar que o primeiro Plano Oficial de Contabilidade (POC) foi aprovado 14 anos (!) após o CCI, através do Decreto-Lei n.º 47/77, de 7 de Fevereiro, registando influências do plano contabilístico francês, sendo que o referido POC/89 (segundo POC), em vigor até 31 de Dezembro de 2009, resultou da adaptação da 4.ª Directiva (78/660/CEE), de 25 de Julho de 1978 do Conselho da UE, face à adesão de Portugal à CEE, em 1 de Janeiro de 1986.

O SNC constitui uma adaptação (e não adopção) das Normas Internacionais de Contabilidade (NIC ou IAS<sup>3</sup>), das Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF ou IFRS<sup>4</sup>) e das respectivas Interpretações (SIC e IFRIC<sup>5</sup>), emanadas pelo International

---

<sup>1</sup> Disponível para *download* nos nossos *Portais* “INFOCONTAB” e “INFOCONTAB-HISTÓRIA”.

<sup>2</sup> O CCI foi revogado a partir de 1 de Janeiro de 1989 com a entrada em vigor do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro.

<sup>3</sup> Abreviatura da expressão anglo-saxónica “*International Accounting Standards*”

<sup>4</sup> Abreviatura da expressão anglo-saxónica “*International Financial Reporting Standards*”

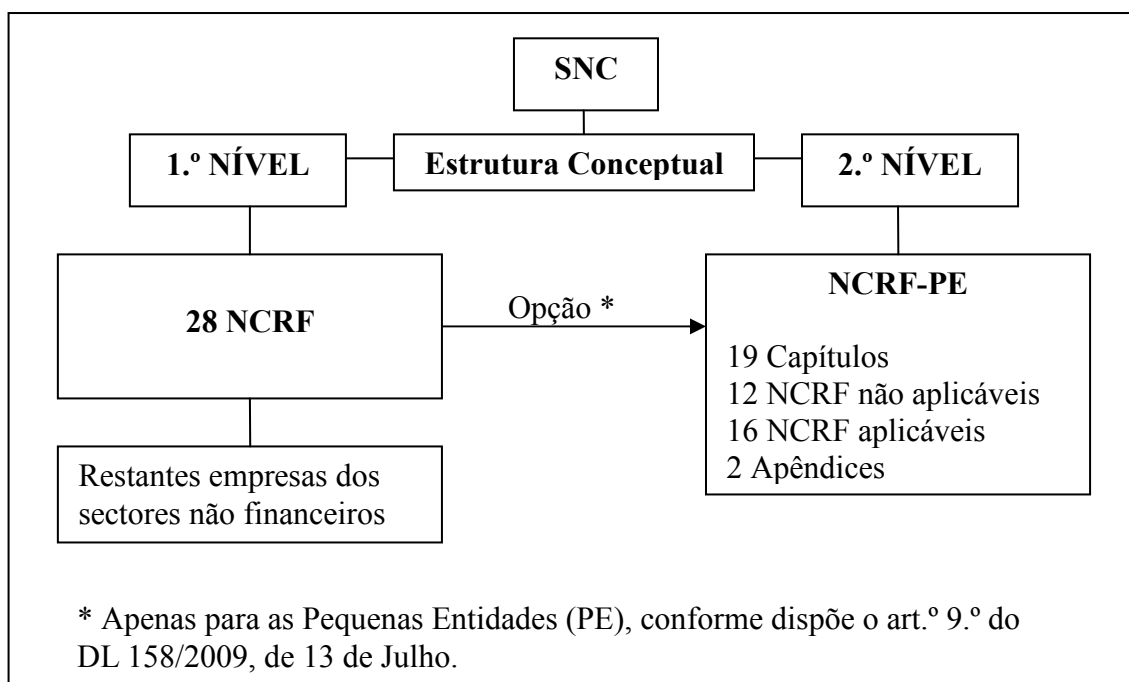
<sup>5</sup> Significa:

- SIC- “*Standing Interpretations Committee*”
- IFRIC- “*International Financial Reporting Interpretations Committee*”

Accounting Standards Board (IASB), em resultado da estratégia da União Europeia (UE) da sua aplicação no contexto do Regulamento (CE) 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho.

A nível nacional, a primeira etapa da implementação daquelas normas do IASB concretizou-se com a publicação do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro, que obrigou as entidades com títulos negociados em mercados regulamentados (v.g. bolsa de valores) na UE (em Portugal julga-se que sejam cerca de 90) a utilizarem essas normas, a partir de 1 de Janeiro de 2005, e, obrigatoriamente, apenas para as demonstrações financeiras consolidadas (a título facultativo nas contas individuais das empresas participadas, desde que sujeitas a certificação legal das contas).

Com o SNC e os seus diversos instrumentos legais<sup>6</sup>, dá-se a segunda fase da implementação dessas normas a nível nacional, através da adaptação daquelas normas do IASB consubstanciada na concepção de dois níveis de normalização contabilística, definidos em função da dimensão das entidades, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho, e das respectivas necessidades de relato financeiro numa análise de “custo-benefício”, como resumimos no esquema seguinte:



Fonte: Elaboração própria

<sup>6</sup> Disponíveis no menu “Normalização Contabilística e SNC” do nosso Portal INFOCONTAB e no sítio da CNC.